



Universidade de São Paulo
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

PROCESSO SEI 154.00008014/2025-01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 012/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO e a EMPRESA AVEPIS - ACESSO VERTICAL EPIS LTDA., objetivando a prestação de serviço de inspeção periódica dos sistemas de ancoragem e linhas de vida da FCFRP.

1. A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0080-08, localizada na Avenida do Café, s/nº, Campus da USP, Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP – CEP 14040-903, neste ato representada por seu Diretor, Prof. Dr. Sérgio de Albuquerque, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, na Universidade de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AVEPIS - ACESSO VERTICAL EPIS LTDA., CNPJ nº 13.305.821/0001-88, sediada à Avenida dos Pinheiros, 1453-2, Capela Velha, Araucária/PR – CEP 83.705-575, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, tendo em vista a previsão de reajuste resguardada na Cláusula 7 do Contrato nº 12/2025 - FCFRP/USP e com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolvem apostilar o referido Contrato no valor de **R\$ 785,88** (setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao reajuste de 3,60% (IPC FIPE, categoria geral, de agosto/2025 a julho/2026) sobre o valor inicial do contrato (R\$ 21.830,00).
2. O valor atualizado deste contrato, a partir da assinatura deste termo, passará de R\$21.830,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta reais) para **R\$ 22.615,88 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)**. O valor unitário por linha de



Universidade de São Paulo
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

vida passará de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais) para **R\$191,66 (cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**.

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Sérgio de Albuquerque – Diretor da FCFRP/USP
CONTRATANTE

FERNANDO CEZAR DE SOUZA:06984102979 Digitally signed by FERNANDO
CEZAR DE SOUZA:06984102979
Date: 2026.08.24 14:52:21 -03'00'

AVEPIS - Acesso Vertical Epis Ltda.
CONTRATADA



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3W6B-ITLQ-CU3K-E72T no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/3W6B-ITLQ-CU3K-E72T>

Sérgio de Albuquerque

Nº USP: 60957

Data: 27/08/2026 10:23